

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA MOURA E TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, representado pelo Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 14.800 e no CPF/MF sob o n.º 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **LUIZ ANTÔNIO FAUSTINO MARONEZI**, brasileiro, casado, RG nº 9.393.346, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 215.926.678.72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MOURA E TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, Nº 428, Qd. 04, Lt. 17, Centro, Brazabrantes-GO, CEP: 75440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.020.120/0001-13, neste ato representada pelo Sr. **ALDEWIR DONIZETE DA SILVA**, portador da C.I. nº 1.333.242 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 278.432.621-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 044/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de locação de máquinas e de veículos com fornecimento de operadores, motoristas, manutenção e combustível nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 – LOTE ÚNICO mediante Processo Administrativo nº 201514304000016 e nº 201514304001803 de 01/10/2015, devidamente fundamentado no art. 57 da Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando em 12 de novembro de 2017.

Recabi, 13/10/2017
Silva

↓

↓

↓

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia-GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

Goiânia, de de 2016.



ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador Geral do Estado



LUIZ ANTÔNIO FAUSTINO MARONEZI
Secretário



ALDEWIR DONIZETE DA SILVA
Moura e Transportes e Serviços LTDA.

TESTEMUNHAS:

1a _____

CPF/MF

2a _____

CPF/MF